

DECRETO Nº 1.548, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1713 de 07/11/2019,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar e especial** no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0002.1050	OBRAS EM CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	367	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	736	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, conforme celebração do **Convênio nº 192/2019**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – EXECUTIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	1	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.548/19)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de novembro de 2019.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração